

Ao Excelentíssimo Senhor Bruno Dias  
Presidente da Câmara Municipal  
Município de Pouso Alegre – MG

Referência/Assunto: Campanha educativa e informativa sobre saneamento.

Senhor Presidente,

Em atenção ao assunto em referência, a Companhia de Saneamento do Estado de Minas Gerais – COPASA MG, em conformidade com a Lei Federal 11.445, de 05 de janeiro de 2007, alterada pelo Novo Marco Legal do Saneamento – Lei Federal 14.026, de 15 de julho de 2020, o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais – Lei Estadual 13.317, de 24 de setembro de 1999, e a Resolução ARSAE-MG 131, de 11 de novembro de 2019, informa que promoverá campanha educativa e informativa destinada à conscientização dos cidadãos quanto à obrigatoriedade e os benefícios da conexão das suas edificações às redes públicas de saneamento disponíveis.

A adesão dos imóveis às redes públicas de saneamento não se trata apenas de uma obrigação legal, regulatória e contratual, mas, sobretudo, de garantia à saúde dos cidadãos, de proteção ao meio ambiente, de desenvolvimento socioeconômico do Município e de equidade econômica para os cidadãos que já conectaram seus imóveis às redes públicas e arcam com os custos da ociosidade das mesmas.

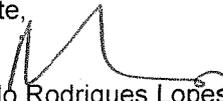
Oportunamente, conforme Art. 20 da Resolução ARSAE-MG 131/2019, a Companhia fornecerá ao Titular dos Serviços (Município) a relação das edificações que não aderiram às redes públicas de saneamento, mesmo após a campanha de conscientização e notificação, para as providências cabíveis.

A COPASA MG reforça que para cumprimento integral das obrigações contratuais mútuas, bem como, para se obter a adequada prestação dos serviços, permitindo à sociedade colher os frutos advindos do saneamento como melhoria da saúde das pessoas, o desenvolvimento socioeconômico e a preservação do meio ambiente, é fundamental que o Município tome ações, de sua competência, destinadas à conexão dos imóveis às redes públicas disponíveis.

Esclarecemos, ainda, que a Prefeitura Municipal, o Procon, o Ministério Público e a Agência Reguladora também serão informados sobre esta iniciativa, possibilitando-os contribuir nos esforços para o cumprimento das Leis e Resoluções, bem como contribuir para a universalização e adequada prestação dos serviços de saneamento.

Certos de vossa atenção, colocamo-nos à disposição para mais esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
Paulo Fernando Rodrigues Lopes  
Gerente Interino Regional Pouso Alegre



**MINAS  
GERAIS**

GOVERNO  
DIFERENTE.  
ESTADO  
EFICIENTE.